

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00037
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210457

Aos decimo dia do Mês de Setembro de 2021 , o Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**,

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: 33 CONFECÇÕES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 36.757.133/0001-54, estabelecida à Rua Nicarágua nº 102, Vale Verde, Apucarana PR, (43) 9991-9382, representada neste ato pelo Sr(a). RITA DE CÁSSIA BEVILACQUA, C.P.F. nº 468.174.339-91, R.G. nº 6.507.981-0 SESP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00048	BOINA TECIDO BRIM - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	150.00	41,800	6.270,00
00049	BONÉ TECIDO BRIM - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	19,800	3.960,00
00052	BONÉ CONFECIONADO EM TECIDO DE BRIM - Marca.: MARCA PRÓPRIA SERIGRAFADO EM CORES A LOGOMARCA E VELCRO NA PARTE TRASEIRA.	UNIDADE	300.00	31,800	9.540,00
00088	BONÉ TIPO ÁRABE - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, CONFECIONADO EM BRIM EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	220.00	43,800	9.636,00
00099	BONÉS DE BRIM. - Marca.: MARCA PRÓPRIA ESPECIFICAÇÃO:MATERIAL BRIM, COR BRANCA, SEIS GOMOS, ABA TRADICIONAL CURVA, COM REGULADOR EM METAL E TECIDO,COM SERIGRAFIA NA FRENTE E LATERAIS ART CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	50.00	21,800	1.090,00
VALOR TOTAL R\$					30.496,00

Empresa: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA; C.N.P.J. nº 00.773.352/0001-80, estabelecida à RUA LARANJEIRAS, Nº1533, GETÚLIO VARGAS, Aracaju SE, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, C.P.F. nº 356.721.965-00, R.G. nº 782730 SSP SE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00014	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA - MALHA FRIA - PINTAD A (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	31,000	5.270,00
00015	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA - MALHA FRIA - PINTAD A (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	31,000	4.960,00
00016	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA - MALHA FRIA - PINTAD A (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	32,000	3.200,00
00053	CAMISETA MALHA FIO 30 MANGA LONGA - Marca.: MARCA PRÓPRIA CAMISETA - em malha de algodão, fio 30, manga longa, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e costa, TAMANHO P,M,G,GG.	UNIDADE	760.00	35,000	26.600,00
VALOR TOTAL R\$					40.030,00

Empresa: JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME; C.N.P.J. n° 12.644.798/0001-93, estabelecida à R Raimundo Alencar da Silva,116, Santo Antonio, Mãe do Rio PA, (91) 98214-2929, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MILSON SANTOS DA SILVA, C.P.F. n° 675.325.512-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA FEMININA MANGA CURTA-MALHA FRIA - PINTADA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	230.00	22,300	5.129,00
00002	CAMISA FEMININA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTADA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	260.00	23,200	6.032,00
00003	CAMISA FEMININA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTADA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	240.00	24,100	5.784,00
00004	CAMISA FEMININA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTADA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	28,800	2.880,00
00005	CAMISA FEMININA MANGA LONGA MALHA FRIA - PINTADA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	24,800	3.968,00
00006	CAMISA FEMININA MANGA LONGA MALHA FRIA - PINTADA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	35,800	6.086,00
00007	CAMISA FEMININA MANGA LONGA MALHA FRIA - PINTADA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	180.00	35,800	6.444,00
00008	CAMISA FEMININA MANGA LONGA MALHA FRIA - PINTADA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	32,800	3.280,00
00009	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTAD A (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	230.00	19,800	4.554,00
00010	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTAD A (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	260.00	23,100	6.006,00
00012	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTAD A (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	140.00	30,800	4.312,00
00017	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	39,800	6.766,00
00018	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	40,800	6.528,00
00019	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	39,800	6.766,00
00020	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	39,800	3.980,00
00021	CAMISA FEMININA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	22,800	3.876,00
00022	CAMISA FEMININA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	40,800	6.528,00
00023	CAMISA FEMININA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	40,800	6.528,00
00024	CAMISA FEMININA MANGA CURTA GOLA POLO - MALHA FRIA - PINTADA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	40,800	4.080,00
00025	CAMISA ALGODÃO -PINTADA- MANGA CURTA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	240.00	22,800	5.472,00
00026	CAMISA ALGODÃO -PINTADA- MANGA CURTA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	230.00	19,800	4.554,00
00027	CAMISA ALGODÃO -PINTADA- MANGA CURTA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	240.00	24,800	5.952,00
00028	CAMISA ALGODÃO -PINTADA- MANGA CURTA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
00029	CAMISA ALGODÃO -PINTURA- MANGA LONGA (P) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	38,600	6.176,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00030	MARCA PRÓPRIA CAMISA ALGODÃO -PINTURA- MANGA LONGA (M) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	170.00	40,400	6.868,00
00031	MARCA PRÓPRIA CAMISA ALGODÃO -PINTURA- MANGA LONGA (G) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	160.00	38,000	6.080,00
00032	MARCA PRÓPRIA CAMISA ALGODÃO -PINTURA- MANGA LONGA (GG) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	100.00	39,400	3.940,00
00057	MARCA PRÓPRIA CALÇA DE TECIDO BRIM - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM DOIS BOLSOS, FECHAMENTO COM ZIPER NA FRENTE.	UNIDADE	200.00	65,000	13.000,00
00058	MARCA PRÓPRIA CAPA PARA COLCHÃO - TECIDO EM NAPA EM CORES - Marc a.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	1,000.00	220,000	220.000,00
00059	MARCA PRÓPRIA AVENTAL CIRÚRGICO C/OPA, BRIM LEVE. - Marca.: MARC A PRÓPRIA	UNIDADE	1,000.00	80,000	80.000,00
00060	MARCA PRÓPRIA AVENTAL CIRÚRGICO SIMPLES TECIDO BRIM LEVE - Marca .: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00061	MARCA PRÓPRIA AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	69,800	13.960,00
00062	MARCA PRÓPRIA AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM OXFORD - Marc a.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	250.00	49,800	12.450,00
00063	MARCA PRÓPRIA AVENTAL OU JALECO FEMININO GOLA PADRE EM MICROFIBR A - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	150.00	69,800	10.470,00
00064	MARCA PRÓPRIA AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	69,600	13.920,00
00065	MARCA PRÓPRIA AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM OXFORD - Mar ca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	150.00	49,800	7.470,00
00066	MARCA PRÓPRIA CAMISAS E CALÇAS (COM ELASTICO) TECIDO BRIM TAMANH O M e G - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	115,600	23.120,00
00067	MARCA PRÓPRIA CAMISOLA CIRÚRGICA C/TRANSPASSE ATRÁS - Marca.: MA RCA PRÓPRIA	UNIDADE	250.00	55,000	13.750,00
00068	MARCA PRÓPRIA CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO LEVE - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	150.00	45,000	6.750,00
00069	MARCA PRÓPRIA CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE - Marca.: MARC A PRÓPRIA	UNIDADE	300.00	80,000	24.000,00
00070	MARCA PRÓPRIA CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE OU PESADO - Ma rca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	500.00	79,800	39.900,00
00071	MARCA PRÓPRIA CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO C/FENESTRA - Marca.: MAR CA PRÓPRIA	UNIDADE	600.00	40,000	24.000,00
00072	MARCA PRÓPRIA CAMPO DE MESA CIRÚRGICA 2 M X 1 M (METROS) - Marca .: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	250.00	54,600	13.650,00
00073	MARCA PRÓPRIA CAMPO FENESTRADO PARA CESSARIA C/25CM DE LARG. P/1 0CM DE ESPESSURA DO BURACO - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	300.00	26,000	7.800,00
00074	MARCA PRÓPRIA CAMPO FENESTRADO PEQUENO TAM. 60X60CM, BURACO 20CM DE LARG. 5CM DE ESPESSURA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	45,000	9.000,00
00075	MARCA PRÓPRIA CAPA PARA MACA CIRURGICA COM ELASTCO 02MX0,80M - M arca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	600.00	42,000	25.200,00
00076	MARCA PRÓPRIA CAPOTES EM TECIDO BRIM TAMANHO M e G - Marca.: MAR CA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	120,000	24.000,00
00077	MARCA PRÓPRIA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA EM BRIM LEVE - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	600.00	80,000	48.000,00
00078	MARCA PRÓPRIA COMPRESSAS CIRURGICAS MEDIA - Marca.: MARCA PRÓPRI A	UNIDADE	200.00	30,000	6.000,00
00079	MARCA PRÓPRIA CONJUNTO DE UNIFORME CIRÚRGICO PRIVATIVO EM BRIM L EVE - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	700.00	79,800	55.860,00
00080	MARCA PRÓPRIA LENÇÕES PARA MESA DE PARTO - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	300.00	60,000	18.000,00
00081	MARCA PRÓPRIA LENÇOL DE MACA C/ELÁSTICO TECIDO EM BRIM CORES VAR IADO - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	2,200.00	68,800	151.360,00
00082	MARCA PRÓPRIA LENÇOL HOSPITALAR TECIDO PERCAL MISTO 180 FIOS C/E LÁSTICO - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	1,000.00	41,000	41.000,00
00083	MARCA PRÓPRIA LENÇOL S/ELASTICO 100% ALGODÃO TIPO COBRE LEITO EL ASTICO 88X188 - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	1,000.00	58,000	58.000,00
00084	MARCA PRÓPRIA PANO PAR BURIGO EM TECIDO BRIM C/ MEDIDAS 1,20X1,4 0M (METROS) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	300.00	68,000	20.400,00
00085	MARCA PRÓPRIA PANO PARA RECENASCIDO (RN) TECIDO DUPLO BRIM MEDIN DO 0,80X1,20M (METROS) - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	400.00	60,000	24.000,00
00089	MARCA PRÓPRIA COLETES CONFECCIONADO EM BRIM - Marca.: MARCA PRÓP RIA	UNIDADE	200.00	70,000	14.000,00

TAMANHOS: P,M,G,GG

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00090	BADANAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS DIGITAIS , SUB LIMAÇÃO EM TECIDO - Marca.: MARCA PRÓPRIA 100% POLIÉSTER	UNIDADE	600.00	21,000	12.600,00
00091	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ TAMANHO:P,M,G - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00092	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO TAMANHO:P,M,G - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00093	BANDEIRA ESCOLAS MUNICIPAIS TAMANHOS:P,M,G - Marca .: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00094	BANDEIRA NACIONAL TAMANHO:P,M,G - Marca.: MARCA PR ÓPRIA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00095	BECA INFANTIL PARA FORMATURA - Marca.: MARCA PRÓPR IA MODELO,TAMANHO E COR, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	200.00	58,000	11.600,00
00096	CAPELO PARA FORMATURA INFANTIL - Marca.: MARCA PRÓ PRIA MODELO, TAMANHO E COR, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	200.00	45,000	9.000,00
00097	TOUCA - Marca.: MARCA PRÓPRIA FAIXA EM TECIDO BRANCO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, E PARTE SUPERIOR TELADA	UNIDADE	200.00	15,100	3.020,00
00098	AVENTAL EM TECIDO OXFORD - Marca.: MARCA PRÓPRIA TECIDO EM OXFORD, FAIXA COM 3CM DE LARGURA, NA COR E MODELO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. TAM:M G	UNIDADE	200.00	25,000	5.000,00
00102	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMININA SUBLIMADA - Marca.: MARCA PRÓPRIA TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	30,000	22.800,00
00103	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINA SUBLIMAD A - Marca.: MARCA PRÓPRIA TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	29,800	22.648,00
00104	CAMISA GOLA V FEMINIA EM MALHA PV - Marca.: MARCA PRÓPRIA ART EM SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	29,800	22.648,00
00105	CAMISA GOLA V MASCULINA EM MALHA PV - Marca.: MARC A PRÓPRIA ART EM SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	30,800	23.408,00
00107	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA SERIGRAFIA - Marca.: MARCA PRÓPRIA TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	33,800	25.688,00
00108	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMININA SUBLIMADA - Marca.: MARCA PRÓPRIA TAMANHOS P,M,G,GG SUBLIMAÇÃO TOTAL OU NÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE.	UNIDADE	760.00	33,800	25.688,00
00110	CAMISSETAS PARA CORRIDA - Marca.: MARCA PRÓPRIA Especificação: modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g , com impressão de logomarca em serigrafia, camiseta em cor (a definir). TAMANHO P M G GG	UNIDADE	250.00	26,000	6.500,00
00111	COLETES ELANQUINHA - Marca.: MARCA PRÓPRIA Coletes Especificação: material elanquinha, colete em cor (a definir), com impressão em serigrafia 3 cores na frente e 3 cores nas costas. Tamanhos P, M, G e GG	UNIDADE	200.00	24,800	4.960,00
00112	MÁSCARA DE TECIDO EM ALGODÃO BRANCA - Marca.: MARC A PRÓPRIA MÁSCARA DE TECIDO EM ALGODÃO BRANCA.	UNIDADE	250.00	6,000	1.500,00
00113	BLUSA MANGA COMPRIDA DE MEIA PV E ALGODÃO COM FAIX A LUMINOSA TAMANHO P - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	20.00	49,800	996,00
00114	BLUSA MANGA COMPRIDA DE MEIA PV E ALGODÃO COM FAIX A LUMINOSA TAMANHO:M - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	35.00	42,800	1.498,00
00115	BLUSA MAGA COMPRIDA DE MEIA PV E ALGODÃO COM FAIXA LUMINOSA TAMANHO: G - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE	UNIDADE	25.00	51,600	1.290,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00116	DO RIO BLUSA MANGA COMPRIDA DE MEIA PV E ALGODÃO CO FAIXA LUMINOSA TAMANHO: GG - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	10.00	52,000	520,00
00117	DO RIO CALÇA DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR LARANJADA N:3 6 - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00118	DO RIO CALÇADE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO TAM ANHO:40 - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	35.00	79,800	2.793,00
00119	DO RIO CALÇA DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO TA MANHO:38 - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	20.00	79,800	1.596,00
00120	DO RIO CALÇA DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO TA MANHO:42 - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	30.00	118,000	3.540,00
00121	DO RIO CALÇA DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO TA MANHO:44 - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00122	DO RIO COLETE DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO M - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00123	DO RIO COLETE DE BRIM COM FAIXA LUMINOSA COR ALARANJADO T AMANHO G - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00124	DO RIO BLUSA MANGA COMPRIDA BRIM TAM:G - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00125	DO RIO BLUSA MANGA COMPRIDA BRIM TAM:GG - Marca.: MARCA PRÓPRIA COM ESTAMPA LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00126	CAMISA DE TECIDO DE BRIM - Marca.: MARCA PRÓPRIA SERIGRAFADA EM CORES E LOGOMARCAS	UNIDADE	120.00	44,690	5.362,80
00127	CAMISA NORMAL DE PV - Marca.: MARCA PRÓPRIA TECIDO ELIZABET, SERIGRAFIA LOGOMARCA DO EVENTO TINTA 4/0 CORES TAM:P,M,G,GG	UNIDADE	160.00	29,800	4.768,00
00128	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - Marca.: MARCA PRÓPRIA ESPECIFICAÇÃO: COM LOGO MARCA DO EVENTO TAM:P,M,G,GG	UNIDADE	160.00	37,000	5.920,00
00129	CAMISA GOLA POLO ESPORTE - Marca.: MARCA PRÓPRIA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 180GM/M2 EM MALHA TAM:P,M,G,GG	UNIDADE	160.00	40,000	6.400,00
00130	CAMISA MANGA LONGA: COR PADRÃO - Marca.: MARCA PRÓPRIA CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO, COM FIO 30, MANGA LONGA, COR PADRÃO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA FRENTE E VERSO: TAMANHO P,M,G E GG	UNIDADE	160.00	37,000	5.920,00
00131	CAMISETA BÁSICA - Marca.: MARCA PRÓPRIA MANGA CURTA, ALGODÃO COM GOLA V	UNIDADE	160.00	32,000	5.120,00
00132	CAMISA POLO - Marca.: MARCA PRÓPRIA CONFECCIONADA EM MALHA CONFORTAVEL DE ALGODÃO, APRESENTA MODELAGEM AMPLA, COM MANGA CURTAS, GOLA ESPORTIVA E VISTA COM BOTOES.	UNIDADE	160.00	40,000	6.400,00
				VALOR TOTAL R\$	1.473.712,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Empresa: REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS; C.N.P.J. nº 12.533.412/0001-76, estabelecida à Rua Otávio De Almeida Rodrigues, Nº234, Bela Vista, Vespasiano MG, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL, C.P.F. nº 068.231.806-09, R.G. nº 12650023 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	BOLSA EM LONA - Marca.: RR/REIS INDUSTRIA BOLSA EM LONA FORMATO TIRACOLO PERSONALISADA, SERIGRAFADA EM CORES, COM ALÇA.	UNIDADE	160.00	149,570	23.931,20
00051	BOLSA FORMATO MOCHILA - Marca.: RR/REIS INDUSTRIA BOLSA FORMATO MOCHILA 15.6 16.17 POLEGADAS, MOCHILA REFORÇA, MATERIAL NYLON POLIÉSTER 1680, MEDIDA: 47X35X20 CM COM BOLSA FRONTAL, FECHAMENTO COM ZÍPER.	UNIDADE	200.00	39,780	7.956,00
00054	CAMISETA MALHA FIO 30 MANGA CURTA - Marca.: RR/REI S INDUSTRIA CAMISETA MALHA DE ALGODÃO FIO 30 MANGA CURTA, CORES VARIADAS, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA FRENTE E VERSO. TAM:P,M,G, E GG	UNIDADE	3,160.00	27,720	87.595,20
00055	CAMISA MASCULINA COM MANGA CURTA - Marca.: RR/REIS INDUSTRIA CAMISA MASCULINA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E LARGA DE MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FIO 30/1 PENTEADO, 165GR P/M2, BABY LOOK TAM:P,M,G,GG.	UNIDADE	3,160.00	31,570	99.761,20
00056	CAMISA FEMININA COM MANGA CURTA - Marca.: RR/REIS INDUSTRIA CAMISA FEMININA COM MANGA CURTA, GOLA V E LARGA DE MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FIO 30/1 PENTEADO, 165GR P/M2, BABY LOOK TAM:P,M,G,GG.	UNIDADE	2,160.00	29,690	64.130,40
VALOR TOTAL R\$					283.374,00

Empresa: M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 29.366.508/0001-90, estabelecida à Travessa WE ? 52/A, nº 1282, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL RAMOS MORENO, C.P.F. nº 294.087.748-33, R.G. nº 2213764 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA - MALHA FRIA - PINTAD A (G) - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	260.00	24,300	6.318,00
00013	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA - MALHA FRIA - PINTAD A (P) - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	150.00	29,700	4.455,00
00033	GANDOLA -TECIDO BRIM RIP STOP- PINTADA (P) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00034	GANDOLA -TECIDO BRIM RIP STOP- PINTADA (M) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	50.00	100,000	5.000,00
00035	GANDOLA -TECIDO BRIM RIP STOP- PINTADA (G) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00036	GANDOLA -TECIDO BRIM RIP STOP- PINTADA (GG) - Marc a.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00037	COLETE -TECIDO BRIM RIP STOP - PINTADA (P) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00038	COLETE -TECIDO BRIM RIP STOP - PINTADA (M) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	40.00	60,000	2.400,00
00039	COLETE -TECIDO BRIM RIP STOP - PINTADA (G) - Marca .: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00040	COLETE -TECIDO BRIM RIP STOP - PINTADA (GG) - Marc a.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00041	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.36 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
00042	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.38 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	30.00	110,000	3.300,00
00043	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.40 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	30.00	110,000	3.300,00
00044	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.42 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	40.00	110,000	4.400,00
00045	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.44 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	40.00	110,000	4.400,00
00046	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.46 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	40.00	110,000	4.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00047	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.48 - Mar ca.: MRM/ANANIN COMERCIAL	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
00086	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA REDONDA E LARGA DE MALHA 100% ALGODÃO - Marca.: MRM/ANANIN COMERCI CORES VARIADAS, FIO 30/ UM PENTEADO, 165GR P/Mý, BABY LOOK, TAMANHO P, M, G, GG.	UNIDADE	2,000.00	31,900	63.800,00
00087	CAMISA FEMENINA MANGA CURTA GOLA REDONDA E LARGA D E MALHA 100% ALGODÃO - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIA CORES VARIDAS, FIO 30/1 PENTADO, 165GR, P/Mý, BABY LOOK TAMANHO P.M.G.GG.	UNIDADE	2,000.00	31,900	63.800,00
00100	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMININA - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIAL TAMANHOS - P,M,G,GG ART EM SERIGRAFIA.	UNIDADE	760.00	29,500	22.420,00
00101	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINA - Marca. : MRM/ANANIN COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO TAMANHOS P,M,G,GG ART EM SERIGRAFIA.	UNIDADE	760.00	29,000	22.040,00
00106	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMININA SERIGRAFIA - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIAL TAMANHOS P,M,G,GG	UNIDADE	760.00	35,000	26.600,00
00109	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA SUBLIMADA - Marca.: MRM/ANANIN COMERCIAL TAMANHOS P,M,G,GG ART EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU NÃO COMFORME DEMANDA DA SECRETARIA COMPETENTE.	UNIDADE	760.00	34,000	25.840,00
				VALOR TOTAL R\$	276.473,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão



Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.2 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (**Cinco**) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. Imediatamente após a entrega dos SERVIÇOS, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00037, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00037 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 10 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME
C.N.P.J. nº 12.644.798/0001-93
CONTRATADO

33 CONFECÇÕES EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 36.757.133/0001-54
CONTRATADO

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
C.N.P.J. nº 00.773.352/0001-80
CONTRATADO

REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS
C.N.P.J. nº 12.533.412/0001-76
CONTRATADO

M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J. nº 29.366.508/0001-90
CONTRATADO